



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 24 de fevereiro de 2021.

Ofício N° 021/2021

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos de costume, informo ao Chefe do Poder Executivo de que na sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021 foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei N° 004/2021 que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021 e dá outras providências. Segue anexo o Decreto Legislativo N° 04/2021, com a devida aprovação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Luciana Lima Pessoa
Maria Luciana Lima Pessoa

1ª Secretária

Exmo. Sr.

Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021.

EMENTA – Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e será sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2021, na importância de R\$ 54.489,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos) atendendo a dotação orçamentária discriminada:

13 – Fundo Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0024 – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade

2185 – Repasses p/Manutenção do Núcleo de Saúde do CIMPAJEÚ

3.1.71.70 Rateio pela participação em cons. público R\$ 44.806,80

3.3.71.70 Rateio pela participação em cons. Público R\$ 7.950,00

4.4.71.70 Rateio pela participação em cons. Público R\$ 1.732,80



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Total

R\$ 54.489,60

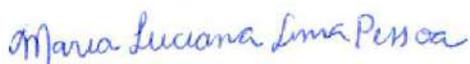
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2021.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Vanda Lúcia C. Silvestre
Vice-Presidente


Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária

Antonio Valmir B. Tunú
2º Secretário